



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 53, de 19 de janeiro de 2021

Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Centro de Operação em Emergências – COE, para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, e o Código de Saúde do Estado,

considerando a Portaria nº 36, de 7 de janeiro de 2021, e suas alterações, que dispôs sobre a reestruturação do Comitê de Operação em Emergências – COE,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam nomeados para o Comitê de Operação em Emergências – COE, para ações coordenadas no âmbito da Secretaria da Saúde de Toledo, os seguintes membros:

I – da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gabinete da Secretaria: Gabriela Almeida Kucharski Ravache;

b) Direção Geral da Secretaria: Fernando Pedrotti;

c) Departamento de Gestão em Saúde: Titular: José Eduardo Mainart Panini;

Suplente: Diane Michely Cassaro;

d) Departamento de Vigilância em Saúde e seus Setores, assim definidos:

1. Departamento de Vigilância em Saúde: Helena Nickel;

2. Setor de Vigilância em Saúde Sanitária Ambiental e Alimentar: Titular: José Roberto Costa; Suplente: Jorge Neumann;

3. Setor de Vigilância Epidemiológica: Titular: Cleunice Adriane Franz Sarturi; Suplente: Rosana dos Reis da Costa Cerbarro;

4. Setor de Combate a Endemias: Titular: Lilian Fatima Konig; Suplente: Angelina Aparecida de Paula;

5. Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador: Titular: Ercio Renato Soster; Suplente: Carla Elisabete Hupples de Souza;

6. Setor de Produtos e Serviços: Titular: Assione Vergani; Suplente: Elisia Mafalda de Souza.

e) Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências: Titular: Julio Cesar Fabris; Suplente: Douglas Silvestre Cabral;

f) Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde: Titular: Taise Pereira Ribeiro Alberghini; Suplente: Sirlene de Fatima da Silva Dela Torre;

g) Departamento de Assistência Farmacêutica: Titular: Taylon Eduardo Pereira; Suplente: Natali Gabriela dos Santos Vroblevski;

~~h) Departamento da Rede de Atenção Especializada: Silvana Regina dos Santos;~~



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

h) Departamento da Rede de Atenção Especializada: Titular: Katheli Mayumi Hino do Nascimento Suplente: Silvana Regina dos Santos; [\(redação dada pela Portaria nº 140, de 16 de março de 2021\)](#)

i) Departamento Administrativo e Financeiro: Titular: Amanda Araldi; Suplente: Lucélia Giaretta Mattiello;

j) Rede de Atenção à Saúde Mental: Titular: Leila de Fátima Machado; Suplente: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo.

II – Departamento de Jornalismo da Secretaria de Comunicação: Titular: Robson Ricardo Fuso Morante; Suplente: Dielson Kleber Pickler;

III – Gabinete do Prefeito: Titular: Fabiana Trento de Oliveira; Suplente: Marcio Antonio Borges;

IV – Assessoria Jurídica: Alexandre Gregório da Silva;

V – Conselho Municipal de Saúde: Titular: Daniela Aparecida Pollis Brandini; Suplente: Edson Simionato;

~~VI – Associação Médica de Toledo (AMT): Nilson Fabris;~~

VI – Associação Médica de Toledo (AMT): Titular: Maria Catarine Fernandes Batista Ribeiro; Suplente: Nilson Fabris; [\(redação dada pela Portaria nº 140, de 16 de março de 2021\)](#)

~~VII – Instituições de Saúde Suplementar (Planos de Saúde): Manoel Joaquim de Oliveira;~~

VII – representantes de Instituições de Saúde Suplementar (Planos de Saúde): Giuliana Ambrosino e Manoel Joaquim de Oliveira; [\(redação dada pela Portaria nº 140, de 16 de março de 2021\)](#)

VIII – HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná: Titular: Zulnei Bordin; Suplente: Itamar Weiwanko;

IX – Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Curso de Medicina: Titular: Sonia Mara de Andrade; Suplente: Kleber Fernando Pereira.

Art. 2º – As reuniões do COE acontecerão semanalmente, podendo haver convocação para reunião extraordinária de acordo com a necessidade.

Art. 3º – A divulgação dos atos oficiais do COE será efetuada pela Secretaria de Comunicação do Município.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO